LEI Nº 4.793, DE 20 DE MAIO DE 2004.

Altera art. 3º da Lei 4.721 de 12 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 3º da Lei 4.721 passando a seguinte redação:

"*Art 3º A carga horária do cargo de auxiliar de enfermagem criado pela Lei 4.365 de 22 de março de 2002, passa a ser de 30(trinta) horas semanais*".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretário Municipal de Administração